



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Estrada de São Lázaro, 197, Federação, CEP: 40210-730, Salvador – BA

ppga@ufba.br Tel.: (71) 3283-6440

EDITAL PPGA 01/2019
FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA DE DISCENTES

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da UFBA abre inscrições para o Edital Interno 01/2019, que estabelece as diretrizes para solicitação de recursos visando a realização de atividades de pesquisa de alunos(as) regulares de mestrado e doutorado.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

Apoiar financeiramente a realização de pesquisa de campo e participação em eventos acadêmicos de discentes do PPGA, desde que se enquadrem nos critérios de elegibilidade (Item 2). O montante disponível para as atividades de pesquisa, no valor global, será decidido em Reunião Ordinária do Colegiado.

1.2 Cronograma

Lançamento do edital	26/05/2019
Data-limite de submissão de pedidos	08/07/2019
Divulgação dos resultados	continuada

1.3 Inscrição

A documentação solicitada (Item 3) deve ser enviada ao e-mail institucional do PPGA (ppga@ufba.br e coord.ppga@ufba.br)

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis para concorrer a este Edital os alunos regularmente matriculados no Programa que atenderem a todos os itens referidos abaixo. Discentes que não se enquadrarem nos critérios de elegibilidade terão as inscrições automaticamente indeferidas.

2.1 Não estejam com pendências acadêmicas;

2.3 Não estejam em período de prorrogação da defesa da tese de doutorado ou da dissertação de mestrado;

2.4 Não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina;

2.5 Não possuam nenhuma nota inferior a 7,0 (sete) em disciplinas obrigatórias;

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para trabalho de campo:

3.1.1 Formulário de Auxílio Financeiro Nacional preenchido (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>);

3.1.2 Formulário de Planejamento de Trabalho preenchido pelo aluno e avaliado pelo seu orientador (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>);

3.1.3 Cópia do RG e do CPF;

3.2 Para participação em eventos científicos:

3.2.1 Formulário de Auxílio Financeiro Nacional preenchido (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>);

3.2.2 Cópia do RG e do CPF;

3.2.3 Carta de aceite do trabalho

3.2.4 Tradução da carta de aceite do trabalho quando estiver em outro idioma (exceto espanhol).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Como critérios de seleção e aprovação das propostas, a Comissão Avaliadora, a ser composta pelo Coordenador, por dois membros do Colegiado e representante discente, levará em conta os seguintes critérios:

- 4.1 Solidez teórica e metodológica da atividade de realização ou comunicação de pesquisa;
- 4.2 Relevância da proposta e sua coerência com a pesquisa desenvolvida pelo (a) proponente no doutorado ou no mestrado;
- 4.3 Clareza dos objetivos apresentados na atividade de pesquisa e no plano de trabalho;
- 4.4 Apresentação de justificativa consistente para as despesas previstas.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 Para trabalho de campo:

5.1.1 **Avaliação do Projeto:** de caráter eliminatório. A avaliação do Projeto será realizada pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do PPGA;

5.1.2 **Avaliação da viabilidade financeira e operacional do projeto de pesquisa / do plano de trabalho:** de caráter classificatório. A análise será realizada a partir das informações contidas no Planejamento de trabalho e da justificativa circunstanciada para as despesas previstas.

5.2 Para participação em eventos científicos:

5.2.1 **Avaliação da viabilidade financeira e operacional do plano de trabalho:** de caráter classificatório. A análise será realizada a partir das informações contidas no Planejamento de trabalho e da justificativa circunstanciada para as despesas previstas.

5.2.2 **Avaliação da relevância do evento científico.**

6. CLASSIFICAÇÃO

A classificação compreenderá uma ponderação entre os resultados das duas etapas. O PPGA não garante financiamento integral dos valores solicitados por cada proponente. A Comissão levará em conta também a adequação entre o plano de trabalho e o estágio dos estudos do (a) discente.

7. ITENS DE CUSTEIO FINANCIÁVEIS

O auxílio destina-se a cobrir despesas com passagens, alimentação, hospedagem e deslocamentos necessários para a realização de trabalho de campo e participação em eventos científicos. Não é permitido utilizar recursos para pagar combustível em veículo particular.

8. CONCESSÃO

A concessão do auxílio se dará após a divulgação dos resultados e o empenho dos recursos deve ser realizado até 08 de julho de 2019. Os discentes contemplados deverão utilizar a verba concedida até 31 dezembro de 2019. O prazo máximo de entrega da prestação de contas é de 30 dias a contar do primeiro dia após a realização da última atividade financiada prevista no cronograma. Alunos e alunas que não apresentarem prestação de contas na data especificada ressarcirão, obrigatoriamente, o PPGA (O “Formulário de Prestação de Contas - Auxílio Financeiro ao Estudante” está disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios> e deverá ser enviado preenchido para o e-mail ppga@ufba.br). O Programa não cobre despesas que excedam o valor com que o beneficiário foi contemplado pelo Edital.

Salvador, 25 de abril de 2019.

Cecilia McCallum
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Antropologia